



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E
O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO –
IDG, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, criada pela Lei Estadual nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.113/0001-15, com sede na Praça do Arsenal da Marinha s/n, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-360, doravante designado **CONCEDENTE/SDEC**, representada neste ato por seu Secretário, **THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 617.512.784-68, portador da Cédula de Identidade nº 3018600 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE, por delegação de competência nos termos do Ato nº 628, datado de 02/02/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, e do outro, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.475/0001-46, com sede na Praça Elvira Andrade de Souza nº 50, sala 04, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-252, doravante designado simplesmente **CONVENIENTE/IDG**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.017.897-23, portador da Cédula de Identidade nº 95002065483 SSP-CE, residente e domiciliado Rua Professor Manuel Ferreira nº 127/505, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-030,

CONSIDERANDO os termos da Proposta Operacional/Administrativa nº 002/2015, expedida pelo Secretário Executivo de Políticas de Desenvolvimento, através da qual se solicita a prorrogação de vigência, e a supressão de recursos conveniados em razão do previsto no Decreto nº 41.466/2015, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico emitida na Proposta Operacional e Administrativa nº 002/2015.

têm, entre si, justo e acordado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014**, o qual fazem na melhor forma de direito, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e no Decreto Estadual nº 39.376/2013 e alterações posteriores, bem como na Portaria da SCGE/PE nº 055/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir:

**Praça Arsenal da Marinha s/n – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-360
Fones: (81) 3182-1718 / FAX: (81) 3182-1755**

João Raphael C. B. de Sá
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 28.311 - Mat. 367.383-9
Sec. de Des. Econômico PE

Sandra Pagano
Gerente de Captação e Incentivos
Mat. 343.350-1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Convênio ora aditado, além de sua repactuação financeira decorrente do Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

As Partes entendem por bem prorrogar a vigência do Convênio ora aditivado por mais 03 (três) meses, de modo que o referido pacto vigorará, assim, até o dia 30 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

Por força do previsto anteriormente, as Partes ajustam, também, a repactuação financeira do instrumento ora aditado, mediante a supressão de recursos conveniados no valor de **R\$ 1.520.327,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos vinte e sete reais)**, de modo que o valor do convênio que era de **R\$ 8.795.050,00 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, e cinquenta reais)** passa a ser de **R\$ 7.274.723,00 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais)**, sendo **R\$ 6.430.218,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais)** aportados pela **CONCEDENTE**, e **R\$ 844.505,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinco reais)** aportados pelo **CONVENIENTE** em bens e serviços economicamente mensuráveis, nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 39.376/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão atendidas à conta da dotação orçamentária:

Elemento Despesa: 3.3.50.43

Atividade: 22.661.0995.1163.0743

Fonte: 0101000000

Nota de Empenho: 2015NE000073, de 02 de janeiro de 2015.

Valor: R\$ 1.780.218,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, duzentos e dezoito reais).

Elemento Despesa: 3.3.50.43

Atividade: 22.661.0995.1163.0743

Fonte: 0101000000

Nota de Empenho: 2015NE000163, de 08 de junho de 2015.

Valor: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Praça Arsenal de Marinha s/n – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-360
Fones: (81) 3182-1718 / FAX: (81) 3182-1755



CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação dos recursos remanescentes será realizada em 03 (três) parcelas, ficando condicionada a liberação de segunda parcela à aprovação, pela **CONCEDENTE**, da prestação de contas parcial da primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR

Designa-se a servidora Sandra Maria Pagano, matrícula nº 343.350-1, para acompanhar a consecução do objeto deste convênio, inclusive no relacionamento direto com representante da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, o presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas quanto ao mais todas as cláusulas e condições do Convênio nº 001/2014 não expressamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Recife, 29 de setembro de 2015.



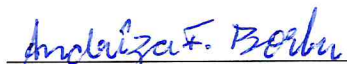
THIAGO ARRAES DE ALENCARNORÓES
Secretário de Desenvolvimento Econômico
CONCEDENTE/SDEC



PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente
CONVENIENTE/IDG


TESTEMUNHAS:

1



Nome: Anaclayza F. Bezerra
CPF: 024.838.704-90

2



Nome: Wânia Guilena Paques
CPF: 870.039.707-59

Praça Arsenal de Marinha s/n – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-360
Fones: (81) 3182-1718 / FAX: (81) 3182-1755